

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Declara Situação de Emergência, no Âmbito do Município de Cachoeira do Piriá/PA, e dá Outras Providências. O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. Raimundo Nonato Alencar Machado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará editou Instrução Normativa de nº 17/2020/TCMPA que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à Decretação de Estado de Emergência/Calamidade Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO a inexistência de uma efetiva e satisfatória transição de governo municipal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, por fatores imputáveis exclusivamente ao Ex-Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de promover todos os atos administrativos necessários à gestão administrativa, geral, entrega de serviços básicos de saúde, educação, assistência social, coleta de resíduos sólidos, dentre outros serviços essenciais;

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade e continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Municipal, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde e segurança pública acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública, decorrente da suspensão dos serviços essenciais, em virtude da inexistência de recursos para proceder o atendimento à população;

CONSIDERANDO sucateamento existente na rede Municipal de Saúde do Município de Cachoeira do Piriá/PA, decorrente da falta de equipamentos médicos, medicamentos hospitalares, material laboratorial, material de limpeza, infra-estrutura sucateada, bem como a necessidade de contratação imediata de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, necessária para o funcionamento adequado da rede de Saúde do município, a fim de prestar à coletividade os serviços de atendimento médico, consultas, exames e atendimento de urgência e emergência;

CONSIDERANDO o caos existente na rede Municipal de Saúde do Município de Cachoeira do Piriá/PA, em meio a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a míngua de documentos referentes à contabilidade, à administração de pessoal, patrimônio público, contratos, convênios, repassados pela equipe de transição do prefeito sucedido, enfim, diante da ausência total de documentos relativos ao Município;

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram os órgãos da Administração Direta do Município, em especial os prédios públicos, os alojamentos públicos, os prédios e imóveis locados, para fins específicos de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e atendimento à coletividade;

CONSIDERANDO que inexistem nenhum procedimento licitatório em vigência hábil a subsidiar o mínimo de estrutura para a garantia da continuidade do funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, Situação de Emergência pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, caso persistam as situações de risco onde quer tenha havido solução de continuidade ou comprometimento da segurança e da saúde das pessoas, a integridade de obras, bens, serviços e equipamentos públicos.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando - se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica autorizada a administração pública Municipal, a realizar contratação de serviços, aquisição de materiais, ou qualquer outra despesa regular que tenha por objeto à viabilização da execução de atos de gestão administrativa essenciais, bem como, que sejam imprescindíveis ao desenvolvimento e entrega dos serviços básicos da administração em geral, saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública, infraestrutura básica, assistência social, agricultura, meio ambiente, dentre outras ações de natureza essencial e de característica excepcional, sem a necessidade de realizar certame licitatório, uma vez assegurada a necessidade da contratação, como autoriza o artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Ficam suspensos os pagamentos de empenhos, contratos e

convênios, os quais tenham sido firmados ou expedidos até a data de 31.01.2021, até que seja realizada análise acurada pela equipe de gestão da Prefeitura, com vistas a verificar a regularidade e legalidade de cada operação administrativa.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021. Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021. **Raimundo Nonato Alencar Machado - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 616868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Pregão Eletrônico nº 9/2018-001. Terceiro Termo Aditivo de Contrato nº 0401001/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2018. Objeto: Serviços de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Para Coleta de Lixo Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: M R Menezes dos Santos - Me Cnpj: nº 27.391.134/0001-37 Vigência: 06 (Seis) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/12/2020. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2410001-2019 DISPENSA Nº 07/2019-015

Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Capanema-Pa. Contratado: Alvaro Cesar Barbosa de Albuquerque. CPF nº: 387.553.004-72. Fund. Legal: Art. nº 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 22/10/2020. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

Protocolo: 616869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 022/2019 - PMCP - PP - SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Objeto dos contratos: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, na forma do sistema de registro de preços, para atendimento da administração pública municipal de Capitão Poço. CONTRATO Nº 2020101101 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratado: M. da C. dos Santos Passagens Aéreas, CNPJ 30.508.044/0001-98. Valor global R\$ 9.409,50 (nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 10/11/2020 à 10/11/2021; CONTRATO Nº 2020101102. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: M. da C. dos Santos Passagens Aéreas, CNPJ 30.508.044/0001-98. R\$ 9.409,50 (nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 10/11/2020 à 10/11/2021.

Protocolo: 616870

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia torna público o aviso de licitação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PMFA/SRP/PE, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Combustíveis a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Floresta do Araguaia/PA, Ab: 22/01/21 às 10hs. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital na Prefeitura Municipal no seu horário de funcionamento de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Protocolo: 616871